

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 429/2023 – Recurso Administrativo, ROP 6/2023, item 3.4.2.1, de 4/5/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.602125/2020-71

Expedientes: 4222809/22-5; 4222982/22-9; 4223435/22-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- SJO nº 12/2022, realizada no dia 27/4/2022, item 2.2.04. Aresto nº 1.501, de 27/4/2022, publicado no DOU nº 79, de 28/4/2022.
- SJO nº 5/2023, realizada no dia 8/3/2023, item 3.2.04.
- ROP 5/2023, item 3.4.2.2, retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator – Voto nº 100/2023/SEI/DIRE4/Anvisa:

- I) EXTINGUIR o processo, por perda do objeto; e
- II) DETERMINAR que a Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária (GGFIS) proceda à conclusão do dossiê de expediente nº 2075301/20-2, com a autuação da

empresa, a fim de que se apure a irregularidade sanitária verificada.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/05/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2376416** e o código CRC **088E873B**.

Referência: Processo nº 25351.912371/2023-81

SEI nº 2376416